



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (17/01/2023), o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato por sua gestora, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, brasileira, casada, residente à Rua Vicente de Carvalho, nº 620, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, portadora da cédula de identidade RG Nº. 792672 SSP/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 042.857.004-68, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 084/2022, REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme consta nos autos do **Processo nº 124/2022**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019; Decreto Federal 9.488/2018, Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, estabelecida na Av. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-475 – E-mail: vervana2021@gmail.com, Fone: (87) 98152-2313, neste ato representada pelo Sra. **ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Av. Júlio Brasileiro, 1.249, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55297-010 inscrito no CPF sob o nº 062.160.884-08 e RG nº 7.925.583-SDS/PE.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **do Pregão Eletrônico nº 084/2022**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Azeite de oliva extra virgem - Com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	CANCIONEIRO	CX	15	R\$ 252,00	R\$ 3.780,00
2	Azeitona verde com caroço - Inteiro tamanho médio, em conserva, conservadas em água e sal, de coloração verde escuro, sem manchas e ausência de	VALE FERTIL	PCT	10	R\$ 42,49	R\$ 424,90



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	turbidez na salmoura. Pacote com 24 sachês					
3	Biscoito salgado, sabores, 141 gramas , Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido, Farinha de Trigo Integral, sabores: Queijo, Pizza e Presunto. Resistente, lacrado, pacote. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. Pacote com 141g com 6 sachês cada 23,5g. Tipo Club Social ou similares.	PIT STOP	CX	40	R\$ 197,69	R\$ 7.907,60
4	Biscoito tipo recheado - Enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9, açúcares, gordura vegetal Inter esterificada, margarina, amido, soro de leite, sal refinado, fermento químico. Vários sabores. Com Sabores diversos, Caixa com 30X40 G. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Tipo Capriche, Vitarella e Vitamassa.	VITAMASSA	CX	120	R\$ 22,90	R\$ 2.748,00
5	Caixinha de Suco de fruta Néctar, 200 ml , Água, açúcar, sucos de morango, laranja, uva, abacaxi e maracujá, vitaminas (C, E, B3, A, D, B6 e B12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. Possui 10% de suco de frutas. São 20g de suco/polpa por copo de 200 ml. Nada de corante.	MARATA	CX	130	R\$ 22,78	R\$ 2.961,40
6	Caldo de Galinha - Concentrado, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango,	MAGI	CX	680	R\$ 1,25	R\$ 850,00



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	acondicionado em embalagem em caixa contendo 6 tabletes 57g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.					
7	Canela em pau- embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Indicar marca. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 8 gramas.	VERVANA	UND	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
8	Cereal Infantil Cereal para alimentação infantil com probiótico - Arroz. Contém Nutri PROTECT+, uma combinação de probiótico* Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. Específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários. Contém glúten. "o ministério da saúde adverte: este produto não deve ser usado para crianças menores de 6 (seis) meses de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais." "o ministério da saúde informa: após os 6 (seis) meses de idade, continue amamentando seu filho e ofereça novos alimentos. " Caixa c/ 12x 180g cada. Tipo Mucilon ou similares.	NUTRILON	CX	12	R\$ 54,99	R\$ 659,88
9	Chás diversos cidreira, boldo, erva doce, camomila, cravo, canela, laranja morango, mate verde e maca, camomila, hortelã. Embalagens contendo 10 sachês de 1g cada, totalizando com 10g a caixa.	LEÃO	CX	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
10	Chocolate granulado- Obtido através de uma mistura contendo derivados de cacau (Theobroma cacao L.), massa (pasta ou líquido), cacau em pó ou manteiga de cacau e outros ingredientes. Na entrada do produto na Indústria é	RAÍZES	CX	24	R\$ 66,70	R\$ 1.600,80



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	feito um rigoroso controle de qualidade, visando assegurar a qualidade. Embalado de forma automática, por um processo contínuo que obedece fielmente às condições impostas pelo Ministério da Saúde, tudo de forma a assegurar sua perfeita qualidade e uniformidade. 20 pc de 130 g.					
11	Côco ralado , sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens caixa com 24 de 100g cada Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	SÓ CÔCO	CX	15	R\$ 65,98	R\$ 989,70
12	Cravo da Índia - Embalado no mais alto padrão de qualidade seguindo as boas práticas de fabricação. Embalagem de 8g, embalagens apropriadas, que acondicionam e protegem os produtos e mantem a qualidade.	VERVANA	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
13	Farinha Láctea , flocos de cereais, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionados em recipiente resistente, vedado e limpo. Embalagem com 210 g caixa com 12 saches.	MARATA	CX	25	R\$ 68,99	R\$ 1.724,75
14	Flocos Cereais – 3 cereais, para alimentação infantil a partir do 6º mês. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral, Açúcar, Farinha de Cevada, Água, Farinha de Aveia, Sal, Vitaminas e Mineral (Ferro, B1, B2 e B6), Estabilizante Fosfato Dipotássico Antiumectante, Carbonato de Cálcio e Antioxidante Ácido Ascórbico. Caixa com 12x 210g Tipo Neston ou similares	NESTON	CX	6	R\$ 74,99	R\$ 449,94
15	Flocos de milho - Cuscuz Fubá de milho em flocos para o preparo de cuscuz, pré cozido (farinha de milho flocada) 500g. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 20x500g.	MILHARAL	FARDO	200	R\$ 31,34	R\$ 6.268,00
16	Leite condensado - Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Embalado em lata limpas	MOCOCA	CX	50	R\$ 136,49	R\$ 6.824,50



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	isentas de ferrugem, sem amassados ou estofamentos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou embalagem longa vida contendo 395g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa c/24					
17	Massa alimentícia - tipo seca pré-cozida, formato lasanha , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	VITAMASSA	FARDO	90	R\$ 69,39	R\$ 6.245,10
18	Milho verde em conserva - A base de: milho /água / sal sem conservantes, acondicionado em embalagem caixa contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	FUGINI	CX	34	R\$ 79,27	R\$ 2.695,18
19	Oregano - produto 100% natural, desidratado em excelentes condições para o consumo (Embalagem 10g)	VERVANA	PCT	24	R\$ 24,89	R\$ 597,36
20	Sal Grosso - Sal grosso tipo 1, iodato de potássio e antiuamectante ferrocianeto de sódio, de origem marinha, produzido por sistema de multilavagens e empacotado automaticamente.	PIRATA	FARDO	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
21	Suco de fruta concentrado SABOR MARACUJÁ - Com 500 ml, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O	DEL VALLE	CX	180	R\$ 48,29	R\$ 8.692,20



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
22	Suco de fruta concentrado SABOR UVA – Com 500 ml , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 garrafas de 500 ml.	DEL VALLE	CX	180	R\$ 44,49	R\$ 8.008,20
23	Xerém obtido de grãos de milho crus, secos, processado fino, de matéria prima sã e limpa, não podem estar ardidados, mofados, carunchados ou não determinados, com ausência parcial ou total do gérmen, com aspectos, cor e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Fardo c/ 20x500g	GRÃO VERDE	FARDO	60	R\$ 32,99	R\$ 1.979,40
24	Queijo Tipo Coalho – Produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "Normas Higiênico-sanitárias de Elaboração. Embalado em saco transparente contendo data de fabricação e data de validade.	COBELAC	KG	600	R\$ 21,97	R\$ 13.182,00
25	Manteiga com 200G Produto: Manteiga de fazenda Qualidade com Sal. Descrição geral: Produto obtido pela fermentação de creme de leite com adição de cloreto Energético 74 kcal = 308kJ 4 Carboidratos 00 Proteínas 00 Gorduras Totais 8,2g 15 Gorduras Saturadas 4,9g 22 Gorduras Trans 0 Fibra Alimentar 0 Sódio80mg3 caixa c/ 24x200g	PURRÍSSIMO	CX	24	R\$ 219,28	R\$ 5.262,72
26	Pão de Forma -Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, sal, emulcificantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, estearoil -2-lactil lactato de sódio e lecitina de soja e conservante: propionato de cálcio. Pacote com 480g contém glúten.	PÃO DE FORMA	PCT	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
27	Pepino - Verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	VERVANA	KG	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
28	Uva Verde Itália - Tem casca verde-clara	VERVANA	KG	960	R\$ 7,99	R\$ 7.670,40



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

	ou levemente amarelada. Com sementes, polpa crocante e textura consistente					
29	Ovo de galinha , branco, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodado em bandejas de papelão com 30 unidades , acondicionadas em caixas lacradas limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, cuja embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do <i>Ministério da Agricultura e SIF</i> .	CANÃA	BANDEJA	2.400	R\$ 13,98	R\$ 33.552,00
VALOR TOTAL R\$ 132.863,53						

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº 124/2022**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a parti da data de homologação do certame.

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

- 4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).
- 5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 6.3 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.4 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:
- 6.5.01 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.02 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.

- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.4 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser Aderida por órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2022 e as propostas da EMPRESA.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 14.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE GARANHUNS e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**INES ELIANE AFONSO
FERREIRA
MADEIRA:04285700468**

Assinado de forma digital por
**INES ELIANE AFONSO FERREIRA
MADEIRA:04285700468**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CNPJ Nº 10.782.874/0001-00

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

CPF Nº 042.857.004-68

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FORNECEDOR:

**VERVANA HORTI E FRIOS
EIRELI:28384489000161**

Assinado de forma digital por VERVANA
HORTI E FRIOS EIRELI:28384489000161
Dados: 2023.01.18 08:38:47 -03'00'

VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI

CNPJ Nº 28.384.489/0001-61

ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO

CPF Nº 062.160.884-08

REPRESENTANTE LEGAL

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 324/2022-GP de CEDÊNCIA PARA FIM DE PERMUTA, da servidor(a) ZÉLIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE no dia 04 de julho de 2022, edição 3122.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2022.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de janeiro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2D2BF0DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.650.937/0001-48. **VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 35.531,82 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois).**

Garanhuns, 17 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C0F66883

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. **VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 5.770,00 (Cinco mil, setecentos e setenta reais).**

Garanhuns, 17 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:54330F72

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: SÃO JORGE ALIMENTOS GANHUNS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 44.658.012/0001-83. **VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 99.209,10 (Noventa e nove mil, duzentos e nove reais e dez centavos).**

Garanhuns, 17 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:43EE7B1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.384.489/0001-61. **VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 132.863,53 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

Garanhuns, 17 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:21A19FBC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022
CONTRATO Nº 002/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME**, CNPJ nº 39.650.937/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R\$ 35.531,82 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento